



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 36.970-000**

LEI MUNICIPAL Nº 585/77, de 04 de agosto de 1977.

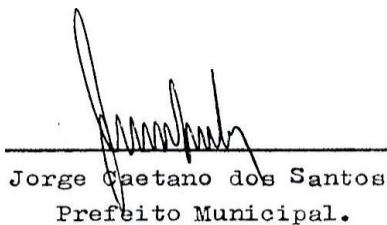
Referente auxílio semestral a Associação de Pais e Amigos de Expcionais de Manhumirim.

Faço saber que o povo de Manhumirim, por seus representantes na Câmara Municipal decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a fazer um pagamento mensal a APAE no valor de Cr\$3.200,00 (três mil e duzentos cruzeiros).

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições em contrário.

Manhumirim, em 04 de agosto de 1977.



Jorge Caetano dos Santos
Prefeito Municipal.